



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

Edital nº 11/2025

Processo nº 23075.052095/2025-35

RETIFICAÇÃO Nº 02/2025 – ATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2025 P4E/UFPR

A Pró-Reitoria de Pertencimento e Políticas de Permanência Estudantil (P4E), representada pelo Pró-Reitor Prof. Dr. ANDRÉ VINÍCIUS MARTINEZGONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação, referente às normas que regem o processo seletivo relacionado ao Edital nº 11/2025 P4E/UFPR, de solicitação de auxílios estudantis oferecidos pelo Programa de Benefícios Econômicos para a Manutenção (PROBEM) de estudantes da UFPR, nos seguintes termos:

1. O art. 26. passa a vigor, com a seguinte redação:

Evento	Período
Inscrições e envio da documentação correspondente	26/08/2025 a 09/09/2025
Publicação de relação de inscritos	11/09/2025
Publicação de lista de estudantes de grupo prioritário, para recebimento imediato	15/09/2025
Ciência em Termos de Compromisso (Sistema Gestão de Bolsas) de estudantes de grupo prioritário	15/09/2025 a 19/09/2025
Análise socioeconômica	10/09/2025 a 03/11/2025
Publicação do resultado preliminar da análise socioeconômica	10/11/2025
Ciência discente em Termos de Compromisso (Sistema Gestão de Bolsas)	10/11/2025 a 16/11/2025
Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da análise socioeconômica	11/11/2025 a 13/11/2025
Análise e avaliação de recursos	10/11/2025 a 08/01/2026
Publicação do resultado definitivo da análise socioeconômica	13/01/2026
Ciência discente em Termos de Compromisso (Sistema Gestão de Bolsas) após recursos	13/01/2026 a 16/01/2026

2. O Art. 1º passa a vigor, com a seguinte redação:

§ 6º Serão ofertadas as seguintes vagas no presente processo seletivo:

I – Auxílio Alimentação Ilimitado: vagas ilimitadas;

II – Auxílio Permanência: 240 (duzentas e quarenta) vagas, sendo 200 (duzentas) destinadas à divulgação no resultado preliminar e 40 (quarenta) disponibilizadas após o período de recursos;

III – Auxílio Moradia: 65 (sessenta e cinco) vagas, sendo 50 (cinquenta) destinadas à divulgação no resultado preliminar e 15 (quinze) disponibilizadas após o período de recursos;

IV – Auxílio Parental: 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) destinadas à divulgação no

resultado preliminar e 5 (cinco) disponibilizadas após o período de recursos;

§ 7º Para fins de priorização na análise e concessão dos auxílios, serão observadas as seguintes faixas de renda:

I - renda bruta familiar mensal per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo nacional;

II - renda bruta familiar mensal per capita acima de 0,5 (meio) e de até 1 (um) salário mínimo nacional;

III - renda bruta familiar mensal per capita acima de 1 (um) e de até 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional.

3. Ratificam-se as demais disposições editalícias originais, ressalvadas as retificações precedentes a esta e que com ela não conflitem.

4. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONCALVES**, **PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PERTENCIMENTO E POLITICAS DE PERMANENCIA ESTUDANTIL - P4E**, em 07/11/2025, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8185682** e o código CRC **25243EB2**.